

Nº 20 - DOE - 29/01/22 - p.3

DECRETO Nº 66.453, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza a outorga de uso do imóvel que especifica ao Município de Aparecida D'Oeste, e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, em favor do Município de Aparecida D'Oeste, do imóvel localizado na Rua Manoel Assumpção Vieira, nº 428, naquele Município, objeto da Transcrição nº 1.068, de 8 de abril de 1971, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira D'Oeste, cadastrado no SGI sob o nº 1247, devidamente identificado e descrito nos autos do Processo Digital SES-PRC-2021/40263.

Parágrafo único - O imóvel a que alude o "caput" deste artigo destinar-se-á à prestação de serviços de saúde pelo permissionário.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, do qual deverão constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de janeiro de 2022

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de janeiro de 2022.